## LEI Nº 1.983 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

## A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

Unidade Orçamentári a	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.001	Fundo. M. de Saúde – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	10.301.2014.124	44.90.52.00	4.13	161.000,00
	Total				161.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos pela sobra orçamentária do superávit financeiro proveniente da Emenda nº 30390008 e número de proposta nº 11120153000117004 – através do Fundo Nacional de Saúde – FNS no valor de R\$ 399.990,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), para Investimentos na Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde".

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 28 de fevereiro de 2019.

Jose Phillipe da Silva **Presidente** 

Diogo Brites dos Santos Vice-Presidente



## Edmilson da Silva de Oliveira 1º Secretário

Jose Roberto da Silva **2º Secretário** 

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

2019.

Gabinete do Prefeito, de

Vicente de Paula de Souza Guedes **Prefeito Municipal**